Relatório de Avaliação Anual 2025
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Abril de 2025

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Nos termos do art.º 6.º n.º 4 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção ("**RGPC**") aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("**PPR**") está sujeita a controlo, mediante a elaboração de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação – alínea b) do n.º 4 do art.º 6.º do RGPC.

Assim, no ano de 2022 a REN enquanto entidade abrangida adotou e implementou um programa de cumprimento normativo que inclui PPR, Código de Ética e Conduta, Programa de Formação, Canal de Denúncias e a Nomeação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo. Adicionalmente, nos anos subsequentes, a REN tem realizado os seus relatórios de avaliação da execução do PPR.

Neste âmbito, a avaliação da execução do PPR da REN tem como objetivo monitorizar as situações identificadas, nomeadamente:

- Assegurar a efetividade e eficiência dos controlos implementados, nomeadamente através da frequência que os eventos de risco possam ter ocorrido;
- Identificar evoluções nos eventos de risco que possam agravar ou desagravar a sua probabilidade ou impacto, tendo em conta alterações de processos e/ou aplicações informáticas de suporte, alterações de estrutura ou implementação de medidas adicionais de controlo;
- Assegurar que as ações de mitigação dos eventos de riscos identificadas para implementar, são concretizadas em linha com as medidas previstas; e,
- Identificar possíveis riscos emergentes.

Tendo em conta a presente avaliação, o principal objetivo do Relatório é acompanhar a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas.

2. EXECUÇÃO DO PPR

A informação para esta avaliação foi preparada pelo responsável de cumprimento normativo da Prevenção da Corrupção ("RCN PRC") tendo em conta a informação transmitida pelos titulares dos eventos de risco, tendo sido tomado como referência o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Desta forma, foi recolhida a seguinte informação:

a) Não foram reportadas nenhumas ocorrências de casos de corrupção e infrações conexas no período em análise; e,

b) Não foram detetados possíveis riscos adicionais emergentes.

Em resumo, no último período, é de realçar que o modelo de governo da função de *Compliance* foi reforçado para assegurar que a REN detém as melhores práticas do mercado, independência, visão integrada e princípios orientadores claros em matérias de *Compliance*.

Adicionalmente, foi concluída, com colaboração externa, formação presencial inicial e adaptada a cada uma das unidades de negócio mais expostas a riscos de corrupção e infrações conexas de acordo com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, incluindo formação especificamente dirigida aos membros do Conselho de Administração da REN.

De referir ainda que a REN reviu, em julho de 2024, os procedimentos aplicáveis ao tratamento de comunicações de irregularidades e à respetiva averiguação, possibilitando que as denúncias, para além de poderem ser feitas por e-mail e/ou por telefone, possam também ser feitas num canal de denúncias exclusivamente online, com a devida implementação do respetivo processo de seguimento das denúncias que chegam à REN.

Foi também publicado, em 2024, o Procedimento Interno para Gestão de Donativos e Patrocínios para sistematizar os critérios e regras que fundamentam a gestão e a concessão de donativos e patrocínios na REN, promovendo uma gestão transparente, responsável e alinhada com os objetivos estratégicos da empresa.

Para todos os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, foram implementadas medidas preventivas e corretivas, afim de reduzir a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto associado e mesmo não tendo sido identificada a necessidade de operacionalizar mecanismos de mitigação adicionais, prosseguiu-se pelo reforço de diversas ações de *Compliance* numa lógica de melhoria contínua.

As medidas identificadas continuam a ser alvo de monitorização periódica, bem como as medidas que já se encontravam em curso anteriormente, de forma a identificar potenciais melhorias que se afigurem como relevantes no contexto da prevenção da corrupção e da atividade desempenhada pela REN.

Por fim, a REN encontra-se a rever o seu PPR, face à realização do primeiro exercício no ano de 2022, estando o mesmo a ser reformulado com base nas orientações publicadas posteriormente ao estabelecimento do RGPC.

De seguida, apresenta-se um quadro resumo do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas anteriormente:

Medidas preventivas	Grau de implementação	Eficácia da medida	Medida corretiva a adotar
Reforçar utilização do princípio de 4 olhos	Medida contínua, em curso através de formação e sensibilização às áreas. Neste sentido, foi aprovado o Procedimento Interno para Gestão de Donativos e Patrocínios que prevê este princípio	Sem avaliação específica	Sem medida corretiva identificada
Prever a duplicação de aprovações quando há atribuição de direitos a terceiros	Medida contínua, em curso através de formação e sensibilização às áreas	Sem avaliação específica	Sem medida corretiva identificada
Implementação de processo de *due diligence* de integridade relativo a terceiros que estabeleçam relações de negócios com a REN ou sejam, de algum modo, beneficiários de atribuições feitas pela REN	Implementada quanto a beneficiários de donativos, em curso quanto a demais terceiros	Eficaz quanto a beneficiários de donativos. Por implementar o restante.	Revisão do processo de compras para implementar a *due diligence* em fornecedores.
			Identificação dos restantes terceiros com relação de negócios ou a usufruírem de atribuições pela REN.
Reforçar a existência e divulgação de regulamentos e políticas internas	Implementada	Eficaz. Além do reforço via intranet, são mencionados na formação de Ética.	-

Medidas preventivas	Grau de implementação	Eficácia da medida	Medida corretiva a adotar
Privilégio na utilização de meio escrito nos contactos com entidades externas	Medida contínua, em curso através de formação e sensibilização às áreas	Sem avaliação específica	Sem medida corretiva identificada
Reforço de atas das reuniões com entidades públicas	Medida contínua, em curso através de formação e sensibilização às áreas	Sem avaliação específica	Sem medida corretiva identificada
Ampla divulgação do PCN	Implementada – com o apoio da adoção de uma política de tolerância zero de corrupção e infrações conexas, no Código de Conduta	Eficaz.	-
Realização, a cada 24 meses, de ações de formação nos termos do Plano de Formação	Implementada	Eficaz.	-
Reforçar pedidos de auditorias	Em curso, através do Plano Anual de Auditoria que considera ciclos de auditoria sobre processos que podem envolver riscos de corrupção e infrações conexas	Sem avaliação específica, de momento.	Sem medida corretiva identificada, de momento.
Presença de pelo menos dois colaboradores REN em reuniões mantidas com autoridades públicas ou políticas	Medida contínua, em curso através de formação e sensibilização às áreas	Sem avaliação específica	Sem medida corretiva identificada

3. CONCLUSÕES

O presente Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção da Corrupção permite aferir que, no período em apreço, houve um esforço institucional para que as medidas e respetivos controlos planeados para mitigação dos riscos, fossem executados pelas áreas responsáveis.

As medidas preventivas foram consideradas adequadas aos riscos de corrupção a que a REN está exposta

Em termos globais, tendo por base o acompanhamento em contínuo dos mecanismos de controlo e as medidas de mitigação de risco implementadas no âmbito do PPR, é possível concluir que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as medidas definidas se encontram a ser implementadas de acordo com o estabelecido.

O Responsável de Cumprimento Normativo